

À SANÇÃO

Lei Nº 713/85.

Sala das Sessões

23 julho

85

Benedito Nunes Pereira
Presidente

Ementa: Dá denominação a Logradouros Públicos e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominado de Rua Izaura C^Avalcanti de Oliveira, uma das ruas a ser aberta no loteamento Tejo nesta cidade.

ART. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a-posição das placas indicativas tão logo sejam iniciadas as contrá-ções das casas no loteamento citado no artigo 1º.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 23 de julho de 1985.

Benedito Nunes Pereira
Benedito Nunes Pereira - Presidente.

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º SEC.